



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.313, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 626.275,57.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 626.275,57 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

1185 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 526.275,57

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

1187 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0200 Execução da Ação Legislativa

P/A: 2202 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Categoria: 339030 - Material de Consumo - 2 64.399,02

Categoria: 339033 - Passagens e Despesas com locomoção - 23 36.401,35

Categoria: 339035 - Serviços de Consultoria - 24 14.945,32

Categoria: 339039 - Outros Serv. Terc - PJ - 4 113.241,16

Categoria: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 9.641,92

Categoria: 449030 - Material de Consumo - 21 9.340,00

Categoria: 449052 - Equipamentos e Mat. Permanente - 5 15.650,60

P/A: 2203 Subsídios e Representações dos Vereadores

Categoria: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - 6 149.248,34



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Categoria: 319013 - Obrigações Patronais – 14	58.803,51
Categoria: 319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – 26	92.141,36
Categoria: 319014 - Diárias Pessoal Civil – 8	27.851,94
P/A: 2204 Publicações e Divulgações	
Categoria: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – 9	28.523,55
P/A: 2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	
Categoria: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 10	6.087,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 028
e publicado (a)
Em 23/12/2016